



PROCESSO N.º 1970/2007

PROTOCOLO N.º 9.235.267-6

PARECER N.º 84/08

APROVADO EM 15/02/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTOVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Design de Moda– Área Profissional: Design.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5987/2007– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Design de Moda – Área Profissional: Design.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão está localizado à Rua Imaculada Conceição, n.º 1155, Prado Velho, no Município de Curitiba, é mantido pela Associação Paranaense de Cultura, renovação do credenciamento com base no Parecer n.º 568/07 -CEE de 12/09/07.

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Design de Moda
- Área Profissional: Design
- Regime de Matrícula: por período
- Número de vagas: 50 vagas por turno
- Carga Horária: 850 horas
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira no turno noturno, no horário das 19:00 às 22:15 horas.
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses (3 períodos letivos) e no máximo 60 meses (10 períodos letivos)
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Requisitos de Acesso: ser egresso do Ensino Médio ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio



PROCESSO N° 1970/2007

4. Justificativa

“Ao longo dos próximos cinco anos a economia paranaense sofrerá um incremento significativo de tamanho. O valor do Produto Interno Bruto – PIB, deverá atingir, até 2007, US\$ 87,6 bilhões. nesse período, deverão consolidar-se os projetos agro-industriais e comerciais em curso, engrossados por novos empreendimentos, que, no conjunto, promoverão uma completa transformação do perfil econômico do Estado.

A projeção faz parte dos estudos realizados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, com base nos expressivos investimentos comerciais e industriais anunciados para o Estado, marcadamente por empresas dos setores agro-industriais, e comercial.

Vislumbrando o mercado de trabalho e segundo dados obtidos do MEC, só 13 por cento dos indivíduos situados na faixa dos 19 aos 24 anos, freqüentam cursos do ensino superior no Brasil, fato que indica os efeitos perversos da pirâmide educacional no que se refere a inclusão do jovem nas universidades. Ou seja, dos estudantes que conseguem completar o ensino médio, a maioria passa a demandar por ocupação, emprego e renda antes de ingressar no nível superior.

De outro lado, as organizações empresariais, públicas e sociais têm exigido que seus atuais e futuros trabalhadores níveis de escolaridade e qualificação muito maiores do que no passado, devido ao impacto das novas tecnologias nos processos de trabalho e de produção.

Nada mais justo então, não havendo outras alternativas, antecipar parte dos conhecimentos técnicos, profissionais e científicos aos egressos do nível médio, possibilitando uma travessia mais digna para o mundo do trabalho.

Com isso, justifica-se o enorme desafio de enfrentar as mudanças nos cursos de educação profissional, por meio de novas diretrizes curriculares para as áreas profissionais em geral, em especial para a área profissional de design. Existe a necessidade de profissionais pertencentes a esta área, nos processos de elaboração, execução e gerenciamento de um produto ou projeto. Estes profissionais são responsáveis pelo conhecimento técnico e pela realização de uma idéia, podem atuar nas áreas de criação (escritórios de design e atividades relacionadas com marketing, ...) nas áreas de execução (empresas têxteis, confecções, facções...) e também nas áreas de comercialização (lojas, empresas de produtos necessários para moda e vestuário). As habilitações e competências da área profissional de design desenhadas a seguir, visam a atender os pressupostos colocados no atual contexto, bem como, os princípios da flexibilidade para responder às situações diferenciadas no tempo e no espaço que determinam a demanda por profissionais técnico de nível médio.” (fls. 184 e 185)

5. Objetivos

- “Valorizar a educação como processo seguro de formação de recursos humanos e de desenvolvimento do sistema social mais competitivo e globalizado.
- Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.



PROCESSO N° 1970/2007

- Promover a formação técnica dentro dos princípios inovadores de ensino e aprendizagem baseados no aprender fazendo e aprender a aprender.
- Formar técnicos, criadores e éticos, transformadores e autônomos, aptos para atender e interpretar os aspectos estilísticos relacionados à criação e ao desenvolvimento de produtos, adaptando os aspectos técnicos, comerciais e de produção do produto, com embasamento técnico, artístico e científico.
- Promover competências e habilidades no campo da pesquisa e da comunicação do produto de moda.
- Desenvolver, as habilidades de gestão do processo produtivo da moda para atender às expectativas das empresas do setor.
- Aprofundar conhecimentos inerentes ao setor têxtil e de confecção.
- Formar profissionais aptos a agir com método, organização e atenção ao público, capazes de conhecer matérias-primas e processos produtivos e de usar a capacidade de expressão e sensibilidade, tendo uma postura empreendedora em sintonia com a realidade do mercado, e do seu papel na sociedade.” (fls. 195 e 196))

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Design de Moda estará apto a identificar necessidades de um cliente para o desenvolvimento de novos produtos do vestuário, analisar tendências da moda e de mercado, aplicar princípios, estratégias e ferramentas de gestão no trabalho autônomo ou nas organizações empresariais. Será capaz de desenhar, criar, desenvolver, acompanhar a execução de peças-piloto e coordenar o desenvolvimento de coleções e de produtos até a sua comercialização. Poderá atuar em confecções e grandes lojas como gerente de produto, planejando e decidindo o que determinada marca vai oferecer naquela estação, quantidade de cada peça a ser fabricada e poderá negociar com fornecedores. O Técnico em Design de Moda atuará em empresas têxteis, empresas do varejo de moda, empresas que atuam no segmento de marketing de moda e instituições e centros de desenvolvimento de produtos de moda e vestuário, sempre de forma crítica e cooperativa. Também poderá atuar de forma autônoma, ou ainda tendo seu próprio ateliê.” (fls. 196 e 197)

7. Organização Curricular

Organizado por três períodos semestrais, carga horária total de 850 horas de aulas práticas e teóricas.



PROCESSO Nº 1970/2007

Matriz Curricular
Técnico em Design de Moda

	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
1º Período	História da Arte / Indumentária I	40h	-	40h	283h
	Metodologia Visual	30h	-	30h	
	Desenho Técnico I	21h	21h	-	
	Desenho de Moda I	40h	40h	-	
	Laboratório de Modelagem I	21h	21h	-	
	Laboratório de Costura I	30h	30h	-	
	Tecnologia Têxtil I	21h	-	21h	
	Informática para Confecção I	25h	25h	-	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção I	40h	25h	15h	
	Prática Profissional I	15h	15h	-	
2º Período	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
	História da Arte / Indumentária II	30h	-	30h	283h
	Desenho Técnico II	21h	21h	-	
	Desenho de Moda II	40h	40h	-	
	Laboratório de Modelagem II	26h	26h	-	
	Laboratório de Costura II	35h	35h	-	
	Tecnologia Têxtil II	21h	-	21h	
	Informática para Confecção II	20h	20h	-	
	Teoria da Comunicação I	35h	-	35h	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção II	40h	25h	15h	
Prática Profissional II	15h	15h	-		
3º Período	Disciplinas (PA)	TOTAL	Práticas	Teóricas	Total
	História da Arte / Indumentária III	24h	-	24h	284h
	Desenho Técnico III	20h	20h	-	
	Desenho de Moda III	36h	35h	-	
	Laboratório de Modelagem III	35h	35h	-	
	Laboratório de Costura III	40h	40h	-	
	Tecnologia Têxtil III	20h	-	20h	
	Teoria da Comunicação II	20h	-	20h	
	Marketing	30h	-	30h	
	Desenvolvimento de Projeto de Coleção III	40h	35h	5h	
Prática Profissional III	20h	20h	-		
CARGA HORÁRIA TOTAL		850h	544h	306h	



PROCESSO N° 1970/2007

8. Certificação

“O aluno que comprovar conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito os 3 períodos e o Projeto Final do Curso Técnico em Design de Moda de Nível Médio, área profissional de Design com carga horária de 850 horas, receberá o diploma de Técnico em Design de Moda.” (fl. 351)

9. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Central de Estágios Gelre Agente de Integração Ltda;
- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE;
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 270 a 274.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação, adquirida:

- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno; em processos formais de certificação.”

Os critérios de aproveitamento estão descritos às folhas 275 e 276 do processo.

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será diagnóstica, formativa, processual, contínua e cumulativa, visando acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem, obedecendo a ordenação e a seqüência do ensino, bem como a orientação do currículo.

(...)

Os resultados das avaliações serão realizados, utilizando-se os parâmetros de domínio das competências, habilidades e bases tecnológicas, evidenciadas pelos alunos e expressos em percentuais de domínio, em escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao final de cada período letivo, serão calculadas as médias de cada programa de aprendizagem, por meio de média aritmética dos percentuais de domínios evidenciados.

A aprovação do aluno nas aulas teóricas, teóricas-práticas, práticas e projetos finais serão vinculados ao critério de frequência e percentuais de



PROCESSO N° 1970/2007

domínio de competências e habilidades. Nas disciplinas teóricas, teóricas-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).”
(...) (fls. 276 e 277))

12. Plano de Avaliação do Curso

“ Com os constantes avanços tecnológicos e a velocidade com que se processam as informações, as empresas passaram a exigir colaboradores cada vez mais qualificados. À destreza manual se agregam novas competências relacionadas à inovação, a criatividade, o trabalho em equipe e a autonomia na tomada de decisões. Equipamentos e instalações complexas requerem trabalhadores com níveis de educação e qualificação mais elevados, capazes de acompanharem os avanços tecnológicos e científicos da sociedade do conhecimento. Portanto o grande desafio da escola agora, será não somente propor disciplinas, conteúdos, ajustar os horários, mas principalmente acompanhar individual e coletivamente todo este processo de produção a ser construído, pois temos claro que não teremos nada concluído em tempo algum a partir deste momento. Deverá ainda ser aberta o suficiente para voltar, rever, rediscutir com todos os atores envolvidos no processo, sempre, para que as decisões sejam tomadas coletivamente.

Objetivo

Promover avaliação contínua do processo ensino/aprendizagem com vistas à retroalimentação do processo.

Ações a serem desenvolvidas

- Elaboração em conjunto com o corpo docente e discente de instrumentos para a avaliação dos programas a serem aplicados ao final de cada período de ensino;
- Realização de reuniões bimestrais com o corpo docente e técnico administrativo;
- Realizar reuniões semestrais com as instituições que recebem os alunos para o Projeto final.
- Participação de reuniões/congressos, seminários, cursos promovidos pelos órgãos de classe profissional, Instituições, sempre que oportunizadas;
- Promover reuniões semestrais com outras instituições que ofertam o curso técnico em Administração.
- Realização de reuniões com o corpo discente, ao início e final de cada período de ensino e sempre que necessário, inclusive com encontro anual com ex-alunos.” (fl. 351 e 352)

13. Práticas Profissionais

“O curso Técnico em Design de Moda não exigirá estágio supervisionado. Devido a esse fato a Prática Profissional, tem como objetivo instruir o aluno sobre o mercado de trabalho. As práticas profissionais consistem em interpretação de textos que simulem o cotidiano de empresas da área, execução de dinâmicas de grupo, análises comportamentais e de consumo. Pesquisa e aplicação de tendências para determinadas situações, visitas experimentais e participação em eventos da área.” (fls. 263 a 265)



PROCESSO N° 1970/2007

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Aline Maria Andrezza Bussi	Desenhista Industrial – Programação Visual	● Coordenador de Curso
Mario Gilberto Borges	Ciências Econômicas Especialização em História da Arte: Artes Plásticas Mestre em Educação	● História da Arte e da Indumentária I, II e III
Simone Reali Koenig Mattana	Desenhista Industrial Mestre em Engenharia da Produção	● Desenho Técnico I, II e III
Maria Liane Gabardo Arbigaus	Desenhista Industrial Mestre em Educação	● Metodologia Visual ● Teoria da Comunicação I e II
Ana Silvia Paraná Mariano	Educação Artística Desenho Industrial	● Desenvolvimento de Projeto de Coleção I, II e III
Alessandra Stori Pereira Alves	Desenhista Industrial – Programação Visual	● Laboratório de Modelagem I, II e III
Andressa Caroline Xavier de Matos	Desenhista Industrial – Programação Visual	● Tecnologia Têxtil I, II e III
Salma Ahmad Nasser	Desenhista Industrial – Programação Visual Educação Artística / Artes Plásticas	● Laboratório de Costura I, II e III
Walkyria Novais	Bacharelado em Desenho e Plástica e em Comunicação Social Especialização em Poéticas Contemporâneas no Ensino da Arte	● Desenho de Moda I, II e III
Rômulo Daniel	Bacharelado em Administração	● Marketing
Michelle Pereira de Aguiar	Desenhista Industrial – Programação Visual Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte	● Prática Profissional I, II e III
Flávia Viana Penso	Comunicação Social / Publicidade e Propaganda	● Informática para Confecção I, II e III

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 277 a 301.

16 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0622/07 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Joyce Lebre Cruz, Bacharel em Design – Design de Moda, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 428 a 439)



PROCESSO N° 1970/2007

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:
(...)

“O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Design de Modas. Tem espaço físico amplo, salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Materiais em quantidade suficiente para os alunos; Laboratórios padronizados, equipados, com laboratoristas e manutenção permanente; Equipamentos modernos que também contam com manutenção permanente. Laboratórios de confecção, salas para desenho e modelagem adequados. A Biblioteca tem 3 andares, com acervo bibliográfico atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

O Estabelecimento propicia a formação técnica. Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente. Todos, professores e coordenador de curso, com conhecimento e experiência que somados desenvolverão um trabalho com qualidade.

Conforme o Laudo Técnico nº 0467/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Design em Moda de Nível Médio.

Laudo conclusivo do Perito

Em visita realizada no Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, situado à Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho – Curitiba/Paraná, acompanhada da Direção e Coordenação, Comissão do NRE e SEED, para Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Design de Modas, no dia 30/10/2007, com o objetivo de avaliar e dar meu Parecer a respeito do referido curso, visitei as instalações do Estabelecimento de Ensino supracitado onde averigüei que o mesmo comporta todos os dados contidos no Plano de Curso. O acervo bibliográfico supera a necessidade pedagógica do currículo do Curso Técnico em Design de Modas, tendo o aluno ainda o acesso livre as pesquisas via internet e demais equipamentos e recursos didáticos. As salas de aula são amplas e comportam um número previsível de alunos. Os laboratórios de informática, de confecção, as salas para desenho e para modelagem, são adequados e tem todas as condições necessárias para o funcionamento do curso. As salas de desenho possuem estrutura fundamental para a realização destas aulas, com salas amplas, iluminadas e pranchetas próprias para desenhos artísticos e técnicos. O docente tem a possibilidade de estar utilizando para o desenvolvimento de sua aula um kit-multimídia, que é disponibilizado para cada sala de aula. Os alunos e o corpo docente têm à sua disposição uma grande estrutura que possibilita o desenvolvimento de um trabalho com qualidade. Após vistoria realizada afirmo que o estabelecimento tem condições de ofertar o referido curso. Assim sendo meu **PARECER é FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Design de Modas de Nível Médio.”



PROCESSO N° 1970/2007

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 277/07 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Design de Moda– Área Profissional: Design e somos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 850 horas, 50 vagas, período de integralização do curso de no mínimo 18 meses, regime de matrícula por período, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão, no Município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, de acordo com a Deliberação CEE n.º 09/06.

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 15 de fevereiro de 2008.